



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crisp **FLs. Nº 45**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 951/2014 **DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 112.306,23 (cento e doze mil, trezentos e seis reais e vinte e três centavos), com a programação orçamentária abaixo:

**1 – Unidade Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras Funcional Prog. = 15.452.0011.1.012 – Reforma do Cemitério Municipal
Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (02) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 100.000,00**

**Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (02) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 12.306,23**

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARREDAÇÃO, na importância de R\$ 100.000,00, objeto de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do art.43, da lei Federal 4.320/64.

II – REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, no valor de R\$ 12.306,23, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLs. Nº 46

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

1 – Unidade Orçamentária = 02.02.007 – Logradouros Públicos e Obras
Funcional Programática = 15.451.0011.2.041 – Manutenção Logradouros Públicos
Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Número Reduzido = 141
Valor = R\$ 12.306,23

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Chefe de Gabinete